ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS
NO ESTADO DE SANTA CATARINA - ABVESC

INSTRUÇÃO NORMATIVA

Número da Norma	**08**
Título da Norma	**Composição dos Uniformes**
Vigente a partir de	24/11/2020
Aprovação, edição e próxima revisão	Ata COTEC nº 18 - de 24/11/2020
Versão anterior	24/03/2016 - Ata COTEC nº 17 de 05/07/2017.
Palavras-chave	Uniformes, Peças, Detalhamento
Contatos	(47) 3431-1134 | contato@abvesc.com.br

COMITÊ TÉCNICO

COTEC

Este documento foi redigido, editado e publicado pelo Comitê Técnico (COTEC) da Associação dos Bombeiros Voluntários no Estado de Santa Catarina (ABVESC). É vedada sua distribuição, republicação e reprodução por qualquer meio, seja impresso, eletrônico ou digital, sem a respectiva citação da fonte, conforme as disposições da Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, sobre os direitos autorais.

SUMÁRIO

1. CONFECÇÃO DOS UNIFORMES 4
2. COMPOSIÇÕES DAS PEÇAS DE UNIFORMES OPERACIONAIS 4
2.1 GANDOLA TIPO BATA 4
2.3 COMBAT SHIRT 5
2.4 CAMISA POLO 6
2.5 CALÇA 7
2.6 MACACÃO 8
2.6.1 MACACÃO CINZA 8
2.6.2 MACACÃO PARA EQUIPES ESPECIALIZADAS 9
2.7 JAQUETAS BAIXAS TEMPERATURAS/CAPA DE CHUVA 9
2.8 CINTO E FIVELA 10
2.9 TOUCA/GORRO E PESCOCEIRA 10
2.10 BONÉ 11
2.11 CHAPÉU CINZA 11
2.12 CHAPÉU LARANJA 12
2.13 LUVAS DE GRADUAÇÃO PARA UNIFORMES OPERACIONAIS 12
2.14 TARJA DE IDENTIFICAÇÃO 13
2.15 CASACO DE MOLETOM 14
3. CALÇADOS 14
3.1 CALÇADOS OPERACIONAIS 14
3.2 CALÇADOS PARA ATIVIDADES FÍSICAS OU AQUÁTICAS 15
4. UNIFORMES PARA ATIVIDADES FÍSICAS E AQUÁTICAS 15
4.1 CAMISETA PARA ATIVIDADES FÍSICAS OU AQUÁTICAS 15
4.2 CALÇÃO PARA ATIVIDADES FÍSICAS OU AQUÁTICAS 15
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS 16
6 REFERÊNCIAS 16
ANEXO A 17
UNIFORMES PARA CURSOS DE FORMAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS 17
1. COMPOSIÇÕES DAS PEÇAS DE UNIFORMES DAS ESCOLAS DE FORMAÇÃO 17
1.1 CAMISETAS 17
1.2 CINTO 17
1.3 CALÇA 18
1.4 CALÇADO 18
1.5 BONÉ/TOUCA 18
ANEXO B 19
UNIFORMES PARA PROGRAMA OU PROJETO DE BOMBEIROS MIRINS/ ASPIRANTES 19
1 COMPOSIÇÕES DAS PEÇAS DE UNIFORMES DOS BOMBEIROS MIRINS E ASPIRANTES 19
1.1 CAMISETAS 19
1.2 CINTO 20

1.3 CALÇA 20
1.4 CALÇADO 20
1.5 CASACOS E JAQUETAS 21
1.6 BONÉ/TOUCA 21
ANEXO C 21
UNIFORMES SOCIAIS E DE REPRESENTAÇÃO 21
1. COMPOSIÇÕES DAS PEÇAS 21
1.1 UNIFORME SOCIAL MASCULINO 21
1.1.1 GANDOLA MASCULINA 21
1.1.2 CALÇA SOCIAL MASCULINA 22
1.2 UNIFORME SOCIAL FEMININO 23
1.2.1 GANDOLA FEMININA 23
1.2.2 CALÇA FEMININA 23
1.2.3 SAIA 24
1.3 CAMISETA UNISSEX 24
1.4 PULÔVER DE LÃ UNISSEX 25
1.5 SAPATOS 25
1.6 INSÍGNIAS PARA UNIFORMES SOCIAIS 26
1.7 TARJA DE IDENTIFICAÇÃO 26
1.8 CINTO E FIVELA UNISSEX 26
1.9 JAQUETA SOCIAL 27
2. UNIFORME DE REPRESENTAÇÃO 28
2.1 UNIFORME MASCULINO 28
2.1.1 PALETÓ MASCULINO 28
2.1.2 CAMISA SOCIAL MASCULINA 28
2.1.3 CALÇA MASCULINA 29
2.1.4 GRAVATA 29
2.2 UNIFORME FEMININO 30
2.2.1 BLAZER FEMININO 30
2.2.2 SOBRETUDO FEMININO 31
2.2.3 CAMISA SOCIAL FEMININA 31
2.2.4 CALÇA FEMININA 32
2.2.5 SAIA 32
2.3 QUEPE UNISSEX 33
2.4 INSÍGNIAS PARA UNIFORMES DE REPRESENTAÇÃO 33
2.5 TARJA DE IDENTIFICAÇÃO 33
2.6 CINTO 34
2.7 SAPATO SOCIAL PRETO 34
3. GANDOLA TIPO BATA PARA GUARDA DE HONRA 34
4. CAMISA PÓLO BRANCA 35

Todos os direitos são reservados à ABVESC

OBJETIVO

Estabelecer diretrizes e padrões de uniformes quanto à composição e utilização durante os diversos serviços desenvolvidos pelas entidades afiliadas a ABVESC.

Este conteúdo normativo não contempla os uniformes de bandas e fanfarras, nem equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva, respectivamente (EPI's e EPC's). Embora os coletes de socorrista não sejam uma peça de uniforme, sua imagem é encontrada a seguir na combinação com algumas peças com finalidades orientativas.

Os uniformes para cursos de formação de bombeiros voluntários, para o programa ou projeto de Bombeiros Mirins/Aspirantes e os sociais e de representação, constam como Anexos a esta Norma, indicados como sendo: **Anexo A**, **Anexo B** e **Anexo C.**

1. CONFECÇÃO DOS UNIFORMES

Todos os uniformes deverão ser confeccionados conforme o manual de confecção de uniformes, onde constam todos os detalhamentos técnicos necessários.

2. COMPOSIÇÕES DAS PEÇAS DE UNIFORMES OPERACIONAIS:

2.1 GANDOLA TIPO "BATA"

É utilizada obrigatoriamente por fora da calça e sob a camiseta gola redonda, podendo ser utilizada com as mangas dobradas (até 04 dobras).

Essa peça é de uso exclusivo operacional, instrução e representação em eventos ordinários diversos.

A gandola pode ser utilizada com as seguintes peças do uniforme:

Todos os direitos são reservados à ABVESC

Nessa peça é permitido o uso da bandeira do Brasil no Bolso direito no peito, quando em missões ou eventos internacionais

2.2 CAMISETAS

É utilizada obrigatoriamente por dentro da calça. Essa peça é de uso: Operacional e Instrução

O uso externo como peça principal, somente em atividades aquáticas ou atividades físicas, nas dependências das corporações ou abaixo de outras peças do uniforme conforme tabela abaixo.

A camiseta pode ser utilizada com as seguintes peças do uniforme:

2.3 COMBAT SHIRT

A peça *combat shirt* poderá ser utilizada em substituição à gandola operacional tipo BATA, devendo ficar por dentro da calça e com o zíper sempre fechado.

Nas mangas da peça *combat shirt* não é permitida a aposição de qualquer símbolo, distintivos/listéis de curso ou estágios, exceto os elementos do tipo logomarca da corporação, numeração e nome da corporação.

As identificações de funções serão cópia fidedigna da luva de graduação, porém localizado na gola esquerda disposta de maneira a acompanhar o acabamento da gola e sendo fixada na própria gola.

É vedado o uso de distintivos de curso nacionais e internacionais, bem como de símbolos metálicos sobre a malha da peça *combat shirt.*

Todos os direitos são reservados à ABVESC

A peça *combat shirt* poderá ser usada com as mangas dobradas até a altura do terço superior, desde que não seja em atendimento pré-hospitalar e sem que fique sobreposto à logomarca da corporação.
Em relação ao nome do bombeiro na camisa ficará a critério do comando local.

Essa peça é de uso exclusivo operacional, instrução e representação em eventos ordinários diversos.

A combat shirt pode ser utilizada com as seguintes peças do uniforme:

2.4 CAMISA PÓLO

É utilizada obrigatoriamente por dentro da calça. As identificações de funções serão cópias fidedigna da luva de graduação, porém localizados na gola esquerda disposta de maneira a acompanhar o acabamento da gola e sendo fixada na própria gola.

Em relação ao nome do bombeiro na camisa ficará a critério do comando local.

Essa peça é para uso de bombeiros operacionais em serviços administrativos, Núcleo de ensino, comando, Instrução em sala de aula/ palestras.

A camisa polo vermelha pode ser utilizada com as seguintes peças do uniforme:

2.5 CALÇA

Quando vestir esta peça de uniforme, obrigatoriamente deve ser usado o cinto padrão ABVESC e devido sua característica operacional deve-se sempre usar calçado de segurança tipo botina ou coturno, sendo que a mesma deve cobrir o cano do calçado.

Essa peça é de uso exclusivo operacional, instrução e representação em eventos ordinários diversos.

Poderão ser utilizadas com a calça, camisas/camisetas de eventos ou campanhas a critério do comando local e apenas durante as atividades do evento.

A calça pode ser utilizada com as seguintes peças do uniforme:

2.6 MACACÃO

Quando vestir esta peça de uniforme, devido à sua característica operacional deve-se sempre usar calçado de segurança tipo botina ou coturno, sendo que a mesma deve cobrir o cano do calçado. Quando do uso de macacões, não se utilizam os cintos vermelhos com fivela.

2.6.1 MACACÃO CINZA

Essa peça é de uso Operacional e Instrução

O macacão pode ser utilizado com as seguintes peças do uniforme:

2.6.2 MACACÃO PARA EQUIPES ESPECIALIZADAS

São os macacões na cor laranja, utilizados por equipes especializadas em diversas operações da ABVESC no enfrentamento de situações de desastres e outras crises. Podem ser utilizados somente por pessoas habilitadas após o cumprimento das capacitações e programas locais e devidamente autorizados pelos comandos locais.

Nessa peça é permitido o uso da bandeira do Brasil no Bolso direito no peito, quando em missões ou eventos internacionais

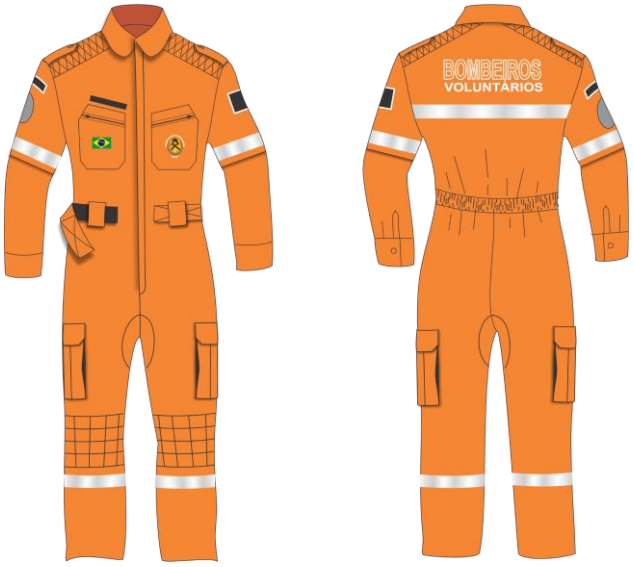

O macacão pode ser utilizado com as seguintes peças do uniforme:

2.7 JAQUETAS BAIXAS TEMPERATURAS/CAPA DE CHUVA

É utilizada obrigatoriamente por fora da calça. Devido ao seu material de confecção acumular funções de capa de chuva e casaco de frio, o foro interno poderá ser escolhido por cada uma das corporações com base no clima da sua região.

Essa peça é de uso exclusivo operacional, instrução e representação em eventos ordinários diversos.

Todos os direitos são reservados à ABVESC

A jaqueta pode ser utilizada com as seguintes peças do uniforme:

2.8 CINTO E FIVELA

Nas calças de todos os modelos de nossos uniformes operacionais será utilizado o mesmo modelo de cinto e fivela.

2.9 TOUCA/**GORRO** E PESCOCEIRA

A utilização da touca e pescoceira fica a critério dos comandos locais, devendo, no entanto, adotar o modelo padrão ABVESC.

Essa peça é de uso exclusivo operacional, instrução e representação em eventos ordinários diversos.

Todos os dir[illegible]ão reser[illegible]

A touca pode ser utilizada com as seguintes peças do uniforme:

2.10 BONÉ

A utilização de boné fica a critério dos comandos locais, devendo, no entanto, adotar o modelo padrão ABVESC.

Essa peça é de uso exclusivo operacional, instrução e representação em eventos ordinários diversos.

O boné pode ser utilizado com as seguintes peças do uniforme:

2.11 CHAPÉU CINZA

A utilização de chapéu fica a critério dos comandos locais, devendo, no entanto, adotar o modelo padrão ABVESC.

Essa peça é de uso: Operacional e instrução para uso em locais para atividades de exposição excessiva ao sol.

O chapéu pode ser utilizado com as seguintes peças do uniforme:

2.12 CHAPÉU LARANJA

A utilização do chapéu laranja é restrita apenas por equipes especializadas em diversas operações da ABVESC no enfrentamento de situações de desastres e outras crises. Sendo que o uso do chapéu fica a critério dos comandos locais, devendo, no entanto, adotar o modelo padrão ABVESC.

Essa peça é de uso: Operacional e instrução para uso em locais para atividades de exposição excessiva ao sol.

O chapéu pode ser utilizado com as seguintes peças do uniforme:

2.13 LUVAS DE GRADUAÇÃO PARA UNIFORMES OPERACIONAIS

Para os uniformes operacionais existem dois modelos, um que é confeccionado para os uniformes operacionais que tem a lapela no ombro e o outro modelo que vai na gola do uniforme operacional, conforme descrito no texto do uniforme em questão.

Essa peça é de uso: Nos uniformes operacionais pelos membros do comando e de acordo com a hierarquia pré-estabelecida pela ABVESC

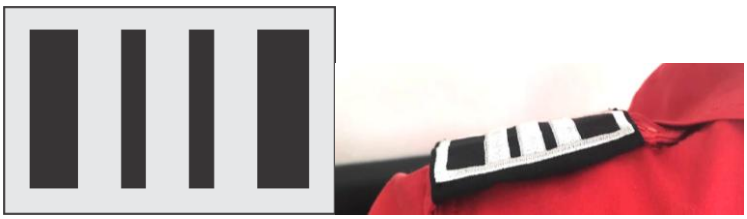

Este modelo de Luva de Graduação para lapela pode ser utilizado nos seguintes uniformes:

2.14 TARJA DE IDENTIFICAÇÃO

A localização se dá acima do bolso superior direito. Nesta tarja, aplica-se o nome do Bombeiro e cargo de comando caso houver, não devendo ser inserido apelidos e tipo sanguíneo.

Tarja de identificação pode ser utilizado nos seguintes uniformes:

Todos os direitos são reservados à ABVESC

2.15 CASACO DE MOLETOM

É utilizado obrigatoriamente por fora da calça, sob a camiseta gola redonda.
O uso externo como peça principal é proibido, devendo ser usado apenas abaixo de outras peças do uniforme conforme tabela abaixo.

Essa peça é de uso exclusivo operacional e instrução.

O casaco de moletom pode ser utilizado com as seguintes peças do uniforme:

3. CALÇADOS

3.1 CALÇADOS OPERACIONAIS

Deverá obrigatoriamente conter certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego (CA), ser do tipo Botina ou coturno na cor preta, com ou sem cadarço. Recomenda-se soldado em PU bidensidade ou PU/Borracha, preferencialmente com biqueira de aço ou *composite*. Nos calçados de segurança com cano alto, tipo coturnos, a calça deve ficar por cima do cano.

Botinas e Coturnos utilizados quando estiver com os seguintes uniformes:

3.2 CALÇADOS PARA ATIVIDADES FÍSICAS OU AQUÁTICAS

Para estas atividades poderão ser calçados tênis, chinelo ou calçado específico para a atividade a ser realizada. Quando do uso de tênis recomenda-se preferencialmente o uso de meias na cor preta cano médio.

Chinelos e tênis utilizados quando estiver vestindo os seguintes uniformes:

4. UNIFORMES PARA ATIVIDADES FÍSICAS E AQUÁTICAS

4.1 CAMISETA PARA ATIVIDADES FÍSICAS OU AQUÁTICAS

Essa peça é de uso: Operacional e/ou educacional em atividades físicas ou aquáticas oficiais da unidade de bombeiros.

Esta camiseta pode ser utilizada com as seguintes combinações de uniforme:

4.2 CALÇÃO PARA ATIVIDADES FÍSICAS OU AQUÁTICAS

Todos os direitos são reservados à ABVESC

Essa peça é de uso: Operacional e/ou educacional em atividades físicas ou aquáticas oficiais da unidade de bombeiros.

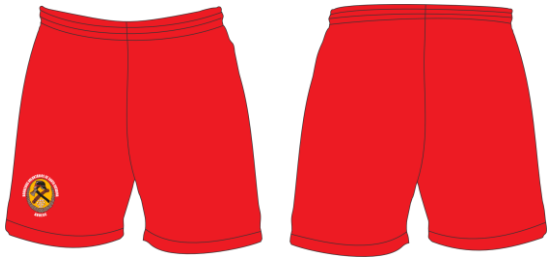

Este calção pode ser utilizado com as seguintes combinações de uniformes:

Com os uniformes de atividade física e aquática as mulheres deverão utilizar bermuda de lycra ou térmica, além de *Top* tipo nadadora, ambas nas cores pretas ou vermelhas.

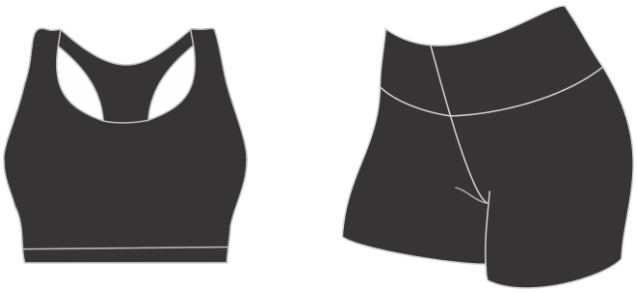

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

a) A logo da ABVESC nos uniformes, segue o manual de marcas da ABVESC.
b) Esta Norma substitui as versões anteriores.
c) Os uniformes operacionais e suas combinações (combinação 1: gandola, camisa de malha e calça; Combinação 2: Combat shirt e calça; Combinação 3: camisa polo e calça; Combinação 4: Jaqueta e calça) são compatíveis com o 5º uniforme das forças militares.

6 REFERÊNCIAS

Padrões utilizados pelas entidades voluntárias afiliadas à ABVESC.
Versão anterior desta norma.

ANEXO A

UNIFORMES PARA CURSOS DE FORMAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS

1. COMPOSIÇÕES DAS PEÇAS DE UNIFORMES DAS ESCOLAS DE FORMAÇÃO

O texto normativo busca dar segurança nos aspectos físicos e institucionais tanto para os alunos como para as corporações. As corporações podem desta forma, incutir nos alunos o pensar e o agir dentro dos padrões de organização desejáveis.

1.1 CAMISETAS

É utilizada obrigatoriamente por dentro da calça.

As camisetas poderão ser gola redonda, de manga longa ou curta, da cor preta. Na camisa fica vetado o uso do logotipo da ABVESC, podendo ser utilizados na parte frontal da camisa no lado esquerdo, os logotipos se existirem da própria escola, do núcleo de ensino local ou da corporação, desde que sejam feitos os controles de entrega e recolha dessas camisas em eventuais desligamentos. Ainda na parte frontal lado direito poderá ser bordado ou estampado o nome do aluno. Nas costas a palavra “ALUNO” deve estar em caixa alta com no mínimo 04 cm de altura e 12 cm de comprimento. Nas mangas poderão conter logotipos de eventuais patrocinadores.

1.2 CINTO

de cor preta, vetado uso de fivelas metálicas com o logotipo da ABVESC.

1.3 CALÇA

A calça ficará a critério do comando local, podendo ser a calça padrão abvesc ou do tipo Jeans, na cor azul escuro, com comprimento até o tornozelo, não podendo ter rasgos ou cortes, devendo possibilitar ao aluno amplitude de movimentos.

1.4 CALÇADO

Deverá ser calçado de segurança modelo botina na cor preta contendo CA (certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego) para garantir a segurança do aluno nas aulas práticas. Esta botina poderá ser aproveitada no serviço diário para aqueles que concluírem o curso de formação.

1.5 BONÉ/TOUCA

O uso de bonés/toucas para os alunos durante o curso de formação fica a critério dos comandos locais, deverá ser na cor preta com a logo do núcleo de ensino local, ficando vetado o uso do boné/touca operacional padrão ABVESC.

1.6 CASACOS

Poderão ser em moletom ou jaqueta, sem touca, na cor preta, preferencialmente sem estampas. Caso opte por produzir aos alunos esse uniforme, deve ser usada a caracterização conforme as camisas de aluno.

Observação nº 01: Todo material de segurança utilizado pelo aluno (óculos de proteção, luva, máscaras, sapatos etc.) deverá conter CA (certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego).

ANEXO B

UNIFORMES PARA PROGRAMA OU PROJETO DE BOMBEIROS MIRINS/ ASPIRANTES

1 COMPOSIÇÕES DAS PEÇAS DE UNIFORMES DOS BOMBEIROS MIRINS E ASPIRANTES

O texto normativo busca dar segurança nos aspectos físicos e institucionais tanto para as crianças e adolescentes que fazem parte do projeto como para as corporações que o mantém. Nenhuma corporação necessitará realizar troca dos uniformes por conta da entrada em vigor desta normativa, isso deve ocorrer gradativamente na medida em que novos são produzidos e os atuais irão sofrer o desgaste e consequentemente serão descartados.

1.1 CAMISETAS

As camisetas poderão ser gola redonda, de manga longa ou curta, da cor **cinza mescla**. Na parte frontal da camisa fica vetado o uso do símbolo da ABVESC, podendo ser utilizado o símbolo estadual dos mirins e aspirantes ou das corporações, desde que sejam feitos os controles de entrega e recolha dessas camisas em eventuais desligamentos. Nas costas as palavras MIRIM ASPIRANTE devem estar destacadas

1.2 CINTO

O uso do cinto vermelho é permitido, porém com a fivela lisa, sem o brasão da ABVESC.

1.3 CALÇA

A calça ficará a critério do comando local, podendo ser a calça mirim conforme manual de uniformes ou do tipo Jeans na cor azul escuro, com comprimento até o tornozelo, não podendo ter rasgos ou cortes, devendo possibilitar ao aluno amplitude de movimentos.

1.4 CALÇADO

Deverá ser calçado de segurança modelo botina na cor preta contendo CA (certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego).

1.5 CASACOS E JAQUETAS

Poderão ser em moletom ou jaqueta, sem touca. O Moletom é na cor **cinza mescla**, e jaqueta cor cinza liso na tonalidade mais próxima a imagem, preferencialmente sem estampas, com as mesmas identificações que a camisa/camiseta.

1.6 BONÉ/TOUCA

O uso de bonés/toucas para os alunos durante as aulas do projeto, fica a critério dos comandos locais, porém deve ser o padrão para alunos, ficando vetado o uso do boné/touca operacional padrão ABVESC.

ANEXO C

UNIFORMES SOCIAIS E DE REPRESENTAÇÃO

1. COMPOSIÇÕES DAS PEÇAS

1.1 UNIFORME SOCIAL MASCULINO

Essa peça é de uso: Para as ocasiões de atividades não operacionais, tais como reuniões, palestras, viagens e visitas técnicas e atividades administrativas, sendo esse uniforme compatível com o 4° uniforme das forças militares.

1.1.1 GANDOLA MASCULINA

É utilizada obrigatoriamente por dentro da calça.

A gandola social deve ser utilizada com as seguintes peças de uniforme:

1.1.2 CALÇA SOCIAL MASCULINA

Quando vestir esta peça de uniforme, obrigatoriamente deve ser usado o cinto padrão ABVESC e a camisa de malha em conjunto.

A calça social deve ser utilizada com as seguintes peças de uniforme:

1.2 UNIFORME SOCIAL FEMININO

Essa peça é de uso: Para as ocasiões de atividades não operacionais, tais como reuniões, palestras, viagens e visitas técnicas e atividades administrativas, sendo esse uniforme compatível com o 4° uniforme das forças militares.

1.2.1 GANDOLA FEMININA

É utilizada obrigatoriamente por dentro da calça e da saia. Deve ser utilizado com a camiseta por baixo.

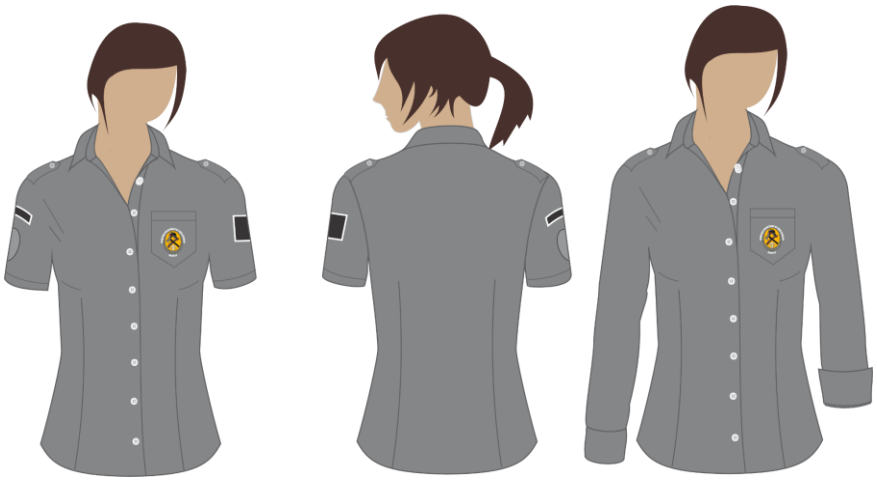

A gandola social pode ser utilizada com as seguintes peças de uniforme:

em dias de frio

1.2.2 CALÇA FEMININA

Quando vestir esta peça de uniforme, obrigatoriamente deve ser usado o cinto padrão ABVESC.

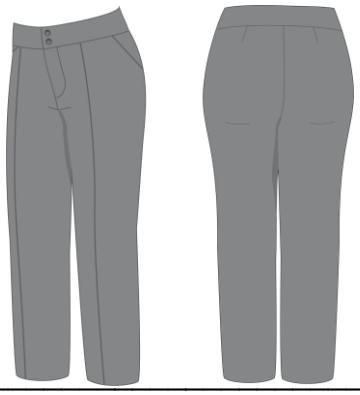

A calça social pode ser utilizada com as seguintes peças de uniforme:

em dias de frio

1.2.3 SAIA:

É uma opção para dias de calor.

A saia pode ser utilizada com as seguintes peças de uniforme:

1.3 CAMISETA UNISSEX

É utilizada obrigatoriamente por dentro da calça ou saia e é exatamente a mesma peça do uniforme operacional.

Todos os direitos são reservados à ABVESC

A camiseta pode ser utilizada com as seguintes peças de uniforme:

1.4 PULOVER DE LÃ UNISSEX

Para uso exclusivo com o uniforme social em dias de frio.

O pulôver pode ser utilizado com as seguintes peças de uniforme:

1.5 SAPATOS

Para os uniformes sociais masculinos e femininos, os sapatos deverão ser tipo social na cor preta e calçado com meias na cor preta.

1.6 INSÍGNIAS PARA UNIFORMES SOCIAIS

Para os uniformes Sociais é confeccionado o modelo para os uniformes que tem a lapela no ombro sendo exatamente os mesmos dos uniformes operacionais.

Este modelo de Luva de Graduação para lapela pode ser utilizado nos seguintes uniformes:

1.7 TARJA DE IDENTIFICAÇÃO

Tarja fixa à gandola por presilha tipo PIN/BÓTON acima do bolso direito.

1.8 CINTO E FIVELA UNISSEX

Deverá ser utilizado o mesmo conceito utilizado nos uniformes operacionais.

1.9 JAQUETA SOCIAL

Para uso exclusivo com o uniforme social em dias de frio.

A jaqueta social pode ser utilizada com as seguintes peças de uniforme:

2. UNIFORME DE REPRESENTAÇÃO

Esse uniforme é para uso em eventos formais que exijam terno, tais como, formaturas, casamentos, eventos de caráter formal, não sendo permitido para uso operacional. Esse uniforme é compatível com o 1° uniforme das forças militares.

2.1 UNIFORME MASCULINO

2.1.1 PALETÓ MASCULINO

É utilizada obrigatoriamente com a camisa social branca e gravata cinza.

O paletó pode ser utilizado com as seguintes peças de uniforme:

2.1.2 CAMISA SOCIAL MASCULINA

É utilizada obrigatoriamente por dentro da calça, sempre com o paletó por cima.

Todos os direitos são reservados à ABVESC

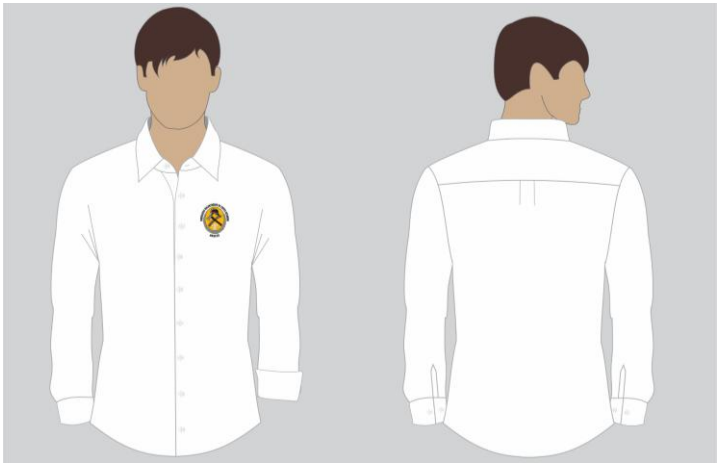

A camisa pode ser utilizada com as seguintes peças de uniforme:

2.1.3 CALÇA MASCULINA

Quando vestir esta peça de uniforme, obrigatoriamente deve ser usado o cinto padrão ABVESC. Essa calça é exatamente a mesma do uniforme social.

A calça social pode ser utilizada com as seguintes peças de uniforme:

2.1.4 GRAVATA

É utilizada obrigatoriamente com a camisa social branca.

2.2 UNIFORME FEMININO

2.2.1 BLAZER FEMININO

É utilizada obrigatoriamente com a camisa social branca

O Blazer pode ser utilizado com as seguintes peças de uniforme:

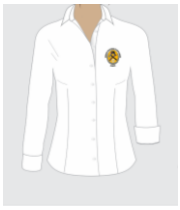

Observação: Para a utilização em conjunto com blazer, pode ser confeccionado um lenço com as seguintes características: mesmo tecido do uniforme; Dimensões de 1,45m X 30 cm de largura; Tipo de laço

.

2.2.2 SOBRETUDO FEMININO

É utilizado em dias mais frios

O Sobretudo feminino de representação pode ser utilizado com as seguintes peças de uniforme:

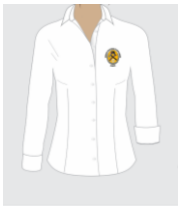

2.2.3 CAMISA SOCIAL FEMININA

É utilizada obrigatoriamente por dentro da calça, sempre com o blazer por cima.

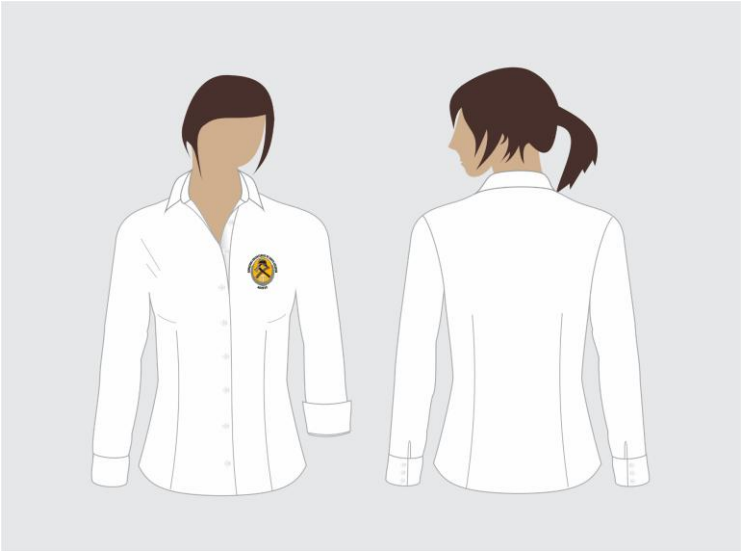

A camisa pode ser utilizada com as seguintes peças de uniforme:

2.2.4 CALÇA FEMININA

Quando vestir esta peça de uniforme, obrigatoriamente deve ser usado o cinto de couro preto. Essa calça é exatamente a mesma do uniforme social

A calça pode ser utilizada com as seguintes peças de uniforme:

2.2.5 SAIA

Essa saia é exatamente a mesma do uniforme social

A saia pode ser utilizada com as seguintes peças de uniforme:

2.3 QUEPE UNISSEX

A utilização de quepe é opcional; deve ser utilizada somente com uniforme de representação; é recomendável o uso em eventos em locais abertos.

2.4 INSÍGNIAS PARA UNIFORMES DE REPRESENTAÇÃO

Para os uniformes de representação é confeccionado o modelo para os uniformes que tem a lapela no ombro, sendo exatamente os mesmos dos uniformes operacionais.

2.5 TARJA DE IDENTIFICAÇÃO

Tarja fixa à gandola por presilha tipo PIN/BÓTON acima do bolso direito. Sendo exatamente igual a tarja usada no uniforme social.

2.6 CINTO

Deve ser tipo social, na cor preta em couro ou material similar, tanto para homens como para mulheres.

2.7 SAPATO SOCIAL PRETO

Para os uniformes de representação, masculinos e femininos, os sapatos deverão ser tipo social na cor preta e calçado com meias na cor preta.

3. GANDOLA TIPO BATA PARA GUARDA DE HONRA

Cor branca; com as mesmas identificações da bata vermelha operacional; de uso **exclusivo** para a Guarda de Honra em atividade fim. A guarda de honra das corporações deve ser instituída ou não a critério dos Comandantes, sua atuação será regulamentada em norma própria a ser desenvolvida.

4. CAMISA PÓLO BRANCA

Para uso de colaboradores do administrativo, membros da diretoria e membros não operacionais, tendo as mesmas identificações da camisa gola polo cor vermelha do operacional. A parte traseira pode ser lisa ou conter identificação de função (ex.: OPERADOR DE CENTRAL, DIRETORIA, e etc.) sem patrocínios.

A camisa polo branca pode ser utilizada com duas combinações diferentes, ficando a critério do comando local qual adotará:

opção 1 - Calça padrão abvesc, cinto vermelho padrão abvesc e calçado de segurança.

Opção 2- Calça do tipo Jeans, na cor azul escuro, com comprimento até o tornozelo, não podendo ter rasgos ou cortes, cinto preto e tênis que não seja de cores chamativas.